

EMENDA Nº 020/2018 (ADITIVA)

Inclui dispositivo ao Projeto de Lei nº 030/2018 (INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PROGRAMA ESTADUAL CAMINHOS DO CAMPO).

Nos termos do Art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 030/2018:

Art. 1º - O Projeto de Lei nº 030/2018, passa a vigorar com a adição do Art. 3º, com a seguinte redação:

“Art. 3º O Gestor do Fundo Municipal, disponibilizará no portal da transparência da Prefeitura, todos os Planos de Aplicação e Relatórios de Cumprimento, que enviar à Secretaria de Estado de Agricultura, Aquicultura - SEAG.”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 1º de outubro de 2018.

Dr. Gregorio Venturim - PSDB

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

JUSTIFICATIVA

A presente modificação busca adequar a norma legal municipal ao Decreto n. 4204-R/2018 que regulamenta o Fundo Estadual do Programa Estadual Caminhos do Campo instituído pela Lei 10.795/17. E ainda dar transparência aos procedimentos principais e obrigatórios determinados por essas normas, bem como sanar a desídia promovida pelo Poder Executivo, em face da ausência do art. 3º no projeto de lei enviado à esta Casa.